



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 39/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR TOTAL DE R\$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS) NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DE REPROGRAMAÇÃO, POR MEIO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de créditos adicionais suplementares para atendimento de despesas de relevante interesse público, destinadas à aquisição de bens e serviços necessários à continuidade e melhoria do serviço público prestado à população;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, I e III da Lei nº 2.526, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.526, de 15 de dezembro de 2023, em favor do Poder Executivo - Unidades Orçamentárias e Executoras adiante especificadas, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.01.05	DEPARTAMENTO JURIDICO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
026	3.1.90.91-01	SENTENÇAS JUDICIAIS	04.125.0105-2.131	R\$ 40.000,00
		Cod. Aplic.: 100.0069		

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
087	3.3.90.91-01	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.301.0107-2.123	R\$ 40.000,00
		Cod. Aplic.: 310.0000		

U.E.:	02.07.02	SEÇÃO DE CULTURA E TURISMOESPORTE E LAZER		
U.O.:	02.07.00	DEPARTAMENTO DE ESP. CULTURA E TURISMO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
128	3.3.90.39-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	13.392.0108-2.140	R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Cod. Aplic.: 110.0000

U.E.:	02.08.01	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
145	3.3.90.39-05	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	08.244.0086-2.054	R\$ 50.000,00
		Cod. Aplic.: 500.00009 – R\$ 25.000,00		
		Cod. Aplic.: 500.00010 – R\$ 25.000,00		

U.E.:	02.08.01	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
155	3.3.50.43-01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	08.244.0086-2.127	R\$ 5.000,00
		Cod. Aplic.: 510.0000		

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
205	3.3.50.43-01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.365.0110-2.148	R\$ 80.000,00
		Cod. Aplic.: 210.0000		

Parágrafo Único: Justifica-se a abertura dos créditos adicionais suplementares mencionados no caput para as seguintes ações:

a) custeio de despesas do Departamento Jurídico, com recursos próprios, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para quitação de Requisições de Pequeno Valor (RPVs) expedidos pela Justiça do Trabalho;

b) custeio de despesas da Seção Médica, com recursos próprios, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), voltadas à aquisição de medicamentos decorrentes de sentenças judiciais;

c) custeio de despesas da Seção de Cultura e Turismo, com recursos próprios, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atendimento de despesas com adiantamentos para aquisição de compras de pequeno valor e para a execução de serviços de terceiros para manutenção dos trabalhos desenvolvidos pela repartição;

d) custeio de despesas da Seção de Assistência Social, com recursos federais, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a contratação de serviços de terceiros voltados à execução dos Programas de Proteção Social Básica e Especial;

e) custeio de despesas da Seção de Assistência Social, com recursos próprios, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para atendimento das despesas com aditivo de Termo de Fomento/Colaboração firmado com entidade assistencial do município visando a execução de programas de interesse recíproco;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



f) custeio de despesas da Seção de Educação Infantil, com recursos próprios, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atendimento das despesas com aditivo de Termo de Fomento/Colaboração firmado com entidade educacional do município visando a execução de programas de interesse recíproco;

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais que trata o artigo anterior serão os provenientes da anulação parcial, conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, I da Lei nº 2.526, de 15 de dezembro de 2023, das seguintes dotações orçamentárias:

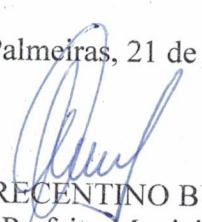
U.E.:	02.09.03	SEÇÃO DE TRANSPORTE		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
193	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	15.452.0109-2.145	R\$ 225.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.510, de 26 de junho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura dos créditos de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 21 de junho de 2024.


JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em 27/06 /2024. Manoel Pinto da Silva Junior - Chefe de Gabinete 